

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

LEI N.º **297**

Data da Lei: 06 de agosto de 1980


SOMULA: RECONHECENDO DE UTILIDADE PÚBLICA  
O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL " BOM- /  
SAMARITANO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA, Estado do  
Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Art. 1º)- É reconhecido como UTILIDADE  
PÚBLICA, com personalidade jurídica comprovada, o SERVIÇO/  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- " BOM SAMARITANO"-, com sede nesse-  
Cidade.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na  
data de sua PÚblicação, ficando revogadas às disposições /  
em contrário.

Cabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 08 de agosto de 1.980

  
Dr. Antonio Franco Ferreire da Costa Filho  
Prefeito Municipal

  
Jordão Corrêa Angelino  
Diretor Administrativo